



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

EDITAL GR/REI/IFPE Nº 13 DE 30 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROJETOS PARA INDICAÇÃO DO IFPE AO PRÊMIO PROJETOS INOVADORES NA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 13 de abril de 2020, Seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, Seção 2, página 1, e a PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pela Portaria nº 1.506/2024/GR/IFPE, publicada no DOU de 29 de outubro de 2024, Seção 2, página 17, considerando os termos do Edital nº 04/2026/SETEC/MEC, tornam público o presente edital, que tem por objetivo selecionar um projeto para compor a proposta institucional do IFPE no Prêmio Projetos Inovadores na Educação Profissional e Tecnológica.

1. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO PROJETOS INOVADORES NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

- a) Incentivar o desenvolvimento de projetos inovadores no ensino técnico de nível médio, estimulando processos criativos, o uso de tecnologias, a resolução de problemas reais e a aplicação prática do conhecimento adquirido durante a formação profissional.
- b) Promover o protagonismo estudantil, valorizando iniciativas de estudantes que demonstrem autonomia, criatividade, pensamento crítico e capacidade de propor soluções transformadoras para desafios sociais, produtivos, ambientais ou educacionais.
- c) Estimular o fortalecimento e a qualificação dos ambientes promotores de inovação presentes nas redes Estaduais e Federal.
- d) Promover a integração entre educação profissional e desenvolvimento local, valorizando projetos que gerem impacto positivo nas comunidades, territórios e setores produtivos aos quais as instituições estão vinculadas.
- e) Ampliar a articulação entre instituições da Rede Federal e das redes Estaduais, estimulando práticas colaborativas, intercâmbio de soluções e difusão de boas práticas de inovação na EPT em âmbito nacional.

2. DA CHAMADA

2.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar 1 (um) projeto para representar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) no Prêmio Projetos Inovadores na Educação Profissional e Tecnológica, instituído pelo Edital nº 04/2026/SETEC/MEC.

2.2. O projeto selecionado por meio deste edital comporá a indicação institucional do IFPE ao referido prêmio, nos termos estabelecidos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

2.3. A indicação institucional do IFPE será constituída por apenas 1 (um) projeto inovador, conforme disposto no edital nacional, cabendo à instituição a realização de processo seletivo interno para sua definição.

2.4. O projeto selecionado será submetido à apreciação da comissão organizadora do prêmio, sendo sua eventual premiação condicionada ao atendimento integral dos critérios de elegibilidade, avaliação e classificação estabelecidos no Edital nº 04/2026/SETEC/MEC.

2.5. O projeto indicado poderá ser divulgado e apresentado em eventos, publicações e demais iniciativas vinculadas ao prêmio, conforme diretrizes estabelecidas pela SETEC/MEC.

2.6. Não poderão ser submetidos a esta chamada projetos que não atendam aos critérios de elegibilidade definidos no edital nacional, em especial aqueles que não estejam alinhados aos eixos de inovação e empreendedorismo ou que não tenham sido executados no ano de 2025.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão ser submetidos a esta chamada projetos inovadores de natureza de ensino, pesquisa ou extensão, desenvolvidos no âmbito do IFPE, desde que atendam integralmente aos critérios estabelecidos neste edital e no Edital nº 04/2026/SETEC/MEC.

3.2. Para fins desta seleção, serão considerados elegíveis os projetos que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – Ter a inovação e/ou o empreendedorismo como eixo central, evidenciados de forma clara nos objetivos, na metodologia e nos resultados do projeto;

II – Apresentar potencial de contribuição para a resolução de problemas reais, com impacto nos contextos educacional, social, produtivo e/ou tecnológico;

III – Estar formalmente vinculado ao IFPE, com registro institucional ativo e devidamente comprovado;

IV – Ter sido executado e finalizado no âmbito do IFPE durante o ano de 2025, com comprovação de sua finalização;

V – Apresentar resultados concretos, tais como produtos, protótipos, processos, metodologias ou práticas inovadoras, com evidências de aplicação;

VI – Demonstrar potencial de replicabilidade ou transferência para outros contextos da Educação Profissional e Tecnológica.

3.3. As propostas deverão ser submetidas por servidor(a) efetivo(a) e ativo(a) do IFPE, que atue como orientador(a) do projeto, sendo responsável pela veracidade das informações apresentadas e pelo cumprimento das exigências deste edital.

3.4. Não serão elegíveis:

I – Projetos que se caracterizem exclusivamente como eventos, cursos ou ações pontuais sem desenvolvimento de produto, processo ou solução inovadora;

II – Projetos que não apresentem evidências de execução e finalização no período estabelecido;

III – Projetos que não estejam alinhados aos eixos de inovação e empreendedorismo;

IV – Propostas com documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital.

3.5. As informações referentes ao título do projeto, aos membros da equipe e aos resultados obtidos deverão estar atualizadas, uma vez que poderão ser utilizadas para fins de divulgação institucional e submissão ao prêmio.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. A submissão a este edital deve ser feita pelo formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/RnFTUELi79Ts2znM9> até as 10h00 da data limite estabelecida no cronograma.

4.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final de recebimento.

4.3. O IFPE não se responsabiliza por falhas na submissão em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A análise das propostas ocorrerá em duas etapas:

I – análise documental;

II – análise de mérito.

5.2. A análise documental consiste na verificação do atendimento aos requisitos formais e aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste edital.

5.3. Apenas as propostas que atenderem à análise documental seguirão para a etapa de mérito.

5.4. A análise de mérito terá caráter classificatório e será realizada por avaliadores(as) designados(as).

5.5. As propostas serão avaliadas com base nos critérios do Edital nº 04/2026/SETEC/MEC:

I – aderência à inovação e ao empreendedorismo (0 a 20 pontos);

II – impacto técnico-tecnológico ou educacional (0 a 20 pontos);

III – originalidade e aplicabilidade (0 a 20 pontos);

IV – clareza metodológica e consistência científica (0 a 20 pontos);

V – potencial de replicabilidade ou transferência (0 a 20 pontos).

5.6. A nota final será a soma das pontuações obtidas, até o máximo de 100 pontos.

5.7. A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota final.

5.8. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem:

I – maior pontuação em “potencial de replicabilidade ou transferência”;

II – maior pontuação em “originalidade e aplicabilidade”;

III – maior pontuação em “aderência à inovação e ao empreendedorismo”.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caso o(a) proponente deseje contestar o resultado preliminar da análise das propostas, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, por meio do e-mail dint@reitoria.ifpe.edu.br, com o assunto “Recurso administrativo - Seleção Simplificada Prêmio InovaEPT”, até a data estabelecida no cronograma deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Este edital está sujeito ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATAS
Envio das propostas	De 30 de março de 2026 até às 10h00 de 06 de abril de 2026
Divulgação do resultado preliminar	07 de abril de 2026
Recursos ao resultado preliminar	08 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	09 de abril de 2026
Inscrição da Proposta institucional do IFPE no Edital 04/2026/SETEC/MEC	10 de abril de 2026
Divulgação do resultado final do Edital 04/2026/SETEC/MEC	22 de maio de 2026

8. DO APOIO FINANCEIRO AOS PARTICIPANTES

8.1. O apoio financeiro aos participantes estará condicionado ao disposto no Edital nº 04/2026/SETEC/MEC, que prevê a concessão de passagens aéreas e diárias para participação em evento/imersão na área de inovação, nos termos estabelecidos pela organização do prêmio.

8.2. A concessão do apoio financeiro não é de responsabilidade do IFPE, estando vinculada exclusivamente às condições, critérios e disponibilidade definidos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

8.3. Após a divulgação oficial do resultado da premiação, os(as) beneficiários(as) receberão orientações para a concessão do prêmio, conforme procedimentos definidos pela organização do edital nacional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A concessão do apoio financeiro está condicionada à aprovação da proposta institucional do IFPE pela SETEC/MEC e poderá ser cancelada em decorrência de fato superveniente que justifique tal medida, mediante decisão devidamente fundamentada, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.2. Após a publicação do resultado final pela SETEC/MEC, os(as) participantes dos projetos selecionados receberão orientações para a realização das inscrições no evento, em endereço eletrônico a ser posteriormente disponibilizado.

9.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, mediante decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail dint@reitoria.ifpe.edu.br, até a data limite estabelecida no cronograma.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável por este edital.

9.6. Para dirimir eventuais litígios oriundos deste edital, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR
Reitor

A PORTARIA 454/2026-GR, QUE AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, ENCONTRA-SE NO PROCESSO SEI Nº 23294.009461/2026-64.